

**INDICAÇÃO CM/553/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências, nos termos do Regimento Interno, a presente indicação, para que o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba, para que estude a possibilidade jurídica de contratação de empresa especializada para realização do laudo técnico para liberação do pagamento de adicional de insalubridade para os cargos área técnica de laboratório, técnicos de enfermagem, enfermeiro, biomédico, e todos do setor de DST/HIV.

**JUSTIFICATIVA:**

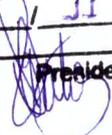
O adicional de insalubridade é um direito concedido a trabalhadores que são expostos a agentes nocivos à saúde. Há três graus: mínimo, que dá adicional de 10%, médio (20%) e máximo (40%). A Norma Regulamentadora 15, do Ministério do Trabalho, é que define o que é atividade insalubre. Há grau mínimo, médio e máximo.

Os funcionários da Unidade Mista de Saúde que atuam na área técnica de laboratório, técnicos de enfermagem, enfermeiro, biomédico, e todos do setor de DST/HIV, possuem direito a receber o referido adicional de insalubridade, pois exercem atividade laborativa em contato direto com risco biológico e com elementos nocivos à saúde, dentre eles, amostras de escarro (tuberculose), amostras de sangue com sífilis, hepatite, HIV.

Desta forma, levando em consideração que já foi aprovado pelo plenário a concessão de adicional de insalubridade, este vereador apresenta esta indicação, para que o Poder Público promova a contratação, por meio de licitação, para realização do laudo técnico para liberação do pagamento do referido adicional.

Sala das sessões, 26 de novembro de 2018.

  
**JORGE SILVA ARAÚJO**  
Vereador

Aprovado (a) por 15 votos  
favoráveis e 0 contrário(s)  
27 / 11 / 2018  
  
Presidente